



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

Gabinete da Presidência

Portaria Administrativa nº 11992, de 21 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, à vista do que consta do Processo CM Nº 03090/2022 e Resolução Nº 1029, de 28 de junho de 2017, resolve:

I - a n t e c i p a r em uma hora, às terças, quintas e sextas-feiras, o horário de saída do expediente, fixado pela Portaria Nº 11763, de 24 de março de 2022, para o funcionário **HELDER BARROS TEIXEIRA**, do Quadro da Secretaria da Câmara, enquanto perdurar sua frequência às aulas.

II - Semestralmente, o mencionado funcionário deverá apresentar Atestado comprobatório de escolaridade no Setor de Documentação de Pessoal – SDOP da Diretoria de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, impreterivelmente, no primeiro mês de aulas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - A compensação para a complementação do expediente será feita oportunamente.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 146º da fundação da Cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

São Caetano do Sul, 21 de outubro de 2022.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente
Gabinete da Presidência

MARILIA MARTON CORREA



Gabinete da Presidência

Diretora
Diretoria Administrativa

MARILEUZA NEGRINI DA SILVA

Analista Técnica II

Publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

